

## REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

A Associação das/os Assistentes Sociais e Psicólogas/os do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (AASPTJ-SP) lança hoje o Boletim Eletrônico Especial, que tem por finalidade apresentar de forma mais aprofundada os temas de interesse da sociedade e das categorias. Nessa primeira edição, abordaremos a “Redução da Maioridade Penal”.

Especialistas expõem sua visão sobre o assunto, tendo como ponto de partida propostas de alteração da idade mínima, de 18 anos, para 16 anos. Emenda Constitucional – PEC-33/2012, do Senador Aloysio Nunes (PSDB-SP), defende a redução em casos de crimes hediondos, tráfico de drogas, tortura e terrorismo. Essa PEC já está na Comissão de Constituição e Justiça (CJJ) do Senado Federal.

O tema é uma das principais bandeiras do atual governo federal e encontra eco na sociedade, sob a alavanca da impunidade, reforçada pelo mote de mais segurança pública. A cada mês, a AASPTJ-SP abordará um tema de repercussão nacional que afeta as conquistas das/os trabalhadoras/es nas políticas públicas. Pesquisadores e especialistas nos ajudam entender melhor essa questão.

## AUREA FUZIWARA

### ASSISTENTE SOCIAL

Doutora em Serviço Social, pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ética e Direitos Humanos da PUC-SP. Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho e Mestrado em Serviço Social pela PUC/SP. Experiência em trabalho com criança, adolescente e família. (P.05 e 06)



## CARLOS NAKAMURA

### PSICÓLOGO

Carlos Renato Nakamura, Psicólogo Judiciário desde 2010, graduado pela USP Ribeirão Preto, Especialista em psicologia jurídica, membro colaborador do CRP-SP no Núcleo Setorial da Justiça pela Subsede Ribeirão Preto. Atualmente está lotado na comarca de Américo Brasiliense (P.02 e 03).

## VALDISON DA ANUNCIÇÃO

### CONSELHEIRO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA (CONDEPE)

AAdvogado, Conciliador e Mediador, formado pela Escola Paulista de Magistratura (EPM), Educador Social de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, ex-conselheiro tutelar, membro e advogado da Associação Paulista de Conselheiros Tutelares (APCT), Membro da Frente Nacional Contra Redução da Maioridade Penal. (P.07)

## DJALMA COSTA

### CEDECA

Djalma Costa, Filósofo, Educador, Defensor de Direitos Humanos, membro fundador e articulador político do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Interlagos (CEDECA Interlagos). Foi Conselheiro do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (P.04)

## MELISSA CARLA

### COORDENADORA DA FRENTE CONTRA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Bacharel em Direito. Conselheira Municipal de Políticas para Mulheres (2017-2019), Coordenadora Estadual da Frente Nacional Contra Redução da Maioridade Penal, Membro do Movimento Contra Redução da Maioridade Penal da Capital. (P.08)

# MITO E REALIDADE

## Principais mitos

**AASPTJ-SP:** Por que o tema redução da maioridade penal é alvo rotineiro de grupos políticos e econômicos em determinados momentos políticos?

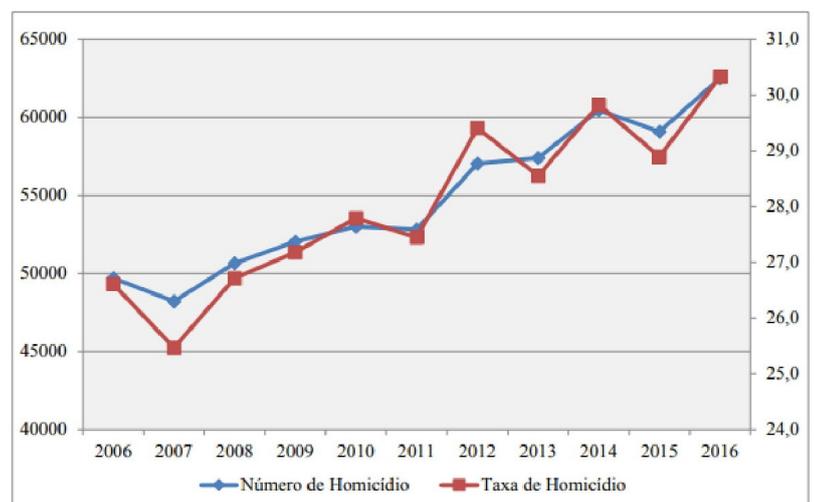
**CN** - São já muito conhecidos os três principais mitos sobre o problema dos adolescentes em conflito com a lei: o do hiperdimensionamento, o da periculosidade e o da irresponsabilidade penal. Da forma como a conduta infracional é noticiada nos meios de comunicação e disseminada junto à população, acredita-se que os atos infracionais representam uma parcela muito grande dos crimes ocorridos no país, que são praticados na maioria das vezes contra a pessoa humana ou contra a vida, e com violência, assim como se acredita que a lei brasileira não responsabiliza os adolescentes por seus atos, e que, por isso, seria benevolente..Esse panorama não é aquele que encontramos nas estatísticas nacionais e no texto da lei, mas alimenta o interesse da população nessa revisão legislativa.



Os setores que defendem a redução da maioridade penal costumam dialogar com os medos associados a esses mitos para pautar a agenda de diálogo na sociedade com correntes punitivas e conservadoras. Para nós, posicionados em favor da vigência da Proteção Integral enquanto doutrina, a preocupação é de que a exclusão social seja “justificada” e “naturalizada” pela etiqueta criminal.

"Temos presenciado um crescente endurecimento dos discursos punitivistas e da policialização de atos e condutas na sociedade, isso tendo como contexto um cenário já consolidado de encarceramento em massa, de criminalização da pobreza, de movimentos e causas sociais etc." ...

· Brasil: número e taxa de homicídio (2006 a 2016)



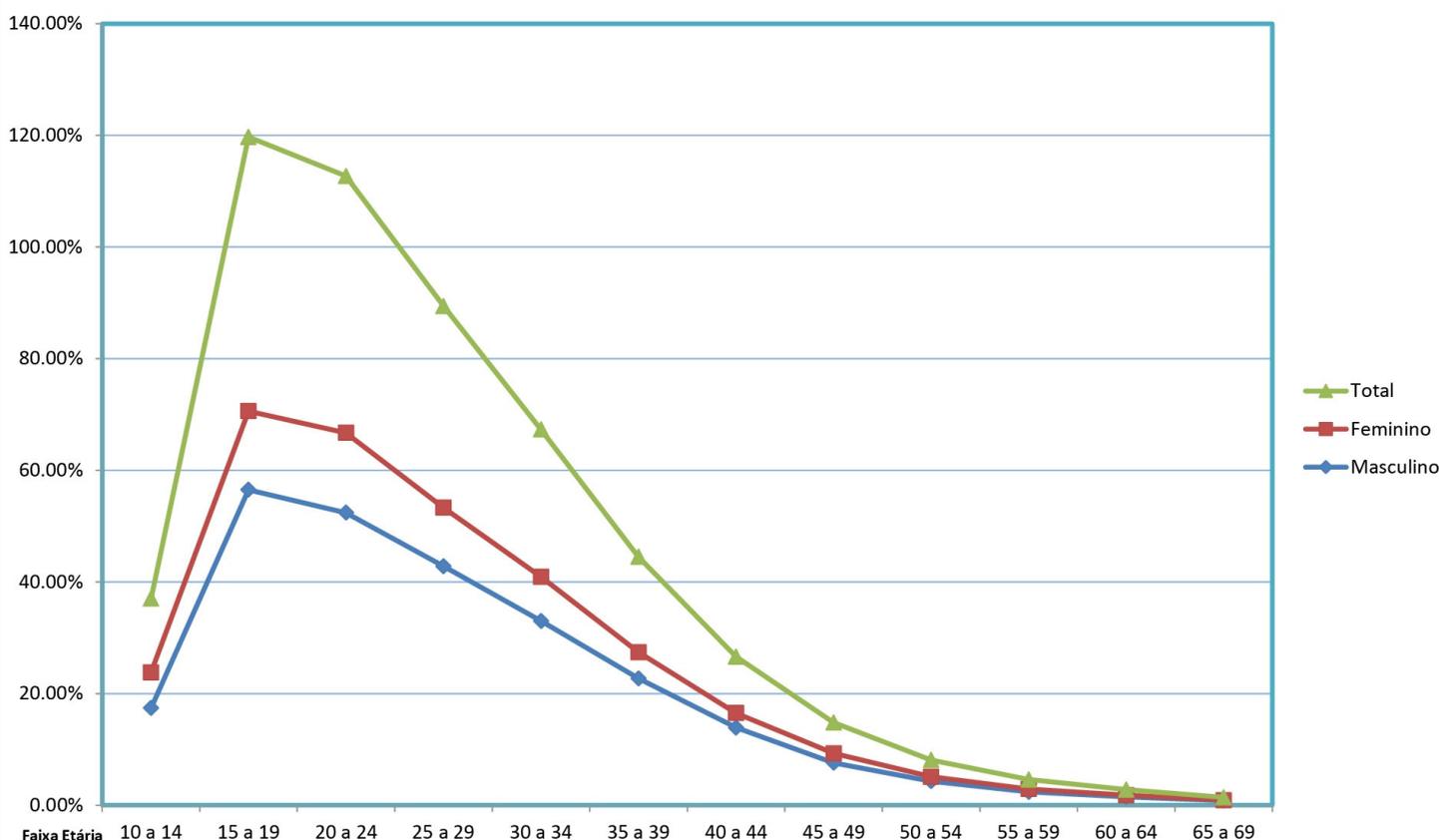
Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. O número de homicídios na UF de residência da vítima foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35-Y36, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Necessário considerar interrogações importantes, que surgem quando se observa que as pessoas que mais são atendidas no sistema socioeducativo pertencem aos exatos mesmos grupos que mais são vítimas de homicídios no Brasil, e também que predominam na população prisional. Falo aqui de jovens e negros. O Atlas da Violência de 2018, do IPEA, não deixa dúvida da atualidade dessas estatísticas. Ou seja, nossos adolescentes e jovens são muito mais vítimas do que infratores.

Dados como esse indicam não só a expressão da desigualdade no país, como o resultado de uma determinada política de segurança, que concentra letalidade em grupos sociais, raciais e etários. No mesmo sentido apontou o Unicef, em relatório de 2014, mostrando o Brasil como o segundo país no mundo em número de homicídios com vítimas de até 19 anos de idade. Mais que nós, só a Nigéria.

Necessário lembrar que a redução da maioridade penal já estava presente em discursos de plataformas políticas e partidárias que saíram vitoriosas das eleições de 2018, o que nos faz pensar na necessidade de reconectar o conhecimento que a Psicologia e o Serviço Social nos dispõem com a população e com as formas da população de representar e imaginar o que é Justiça, Democracia etc.

**Brasil: proporção de óbitos causados por homicídios (2016)**



Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. \*Considerando as agressões e intervenções legais. Não foram levados em conta os óbitos em que o sexo da vítima era ignorado. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

"Num plano macropolítico, haverá um grave distanciamento dos dispositivos protetivos brasileiros em relação aos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, rompendo com a histórica posição de vanguarda no reconhecimento de direitos infanto-juvenis",  
 Carlos Nakamura

Pelo lado de um referencial “psi”, que é de onde falo, Donald Winnicott já nos alertava nos anos 60 sobre o sentimento de “vingança social” que qualquer ilícito desperta e do risco de o Estado incorporar essa vingança em seus processos de responsabilização. Vivemos um momento em que esse ideário pode nos levar a um punitivismo ainda mais contundente..

# ALVOS DA VIOLÊNCIA

**AASPTJ-SP** – A quem interessa e a quem serve a aprovação do projeto de lei sobre a redução da maioria penal?

**DC** - Ha algumas questões sutis nesta pergunta. Já faz alguns anos que a indústria do encarceramento namora a política de segurança pública no Brasil (ex. alimentação, limpeza) já são terceirizados, e isso gera riqueza para alguém, a perspectiva do aumento desta população dentro do sistema comum só favorece essa indústria (privatização da segurança pública), outra coisa é a ideia de Estado mínimo, quanto mais mínimo melhor, desta maneira o Estado deve gerar riqueza com terceirização deste sistema que, aos olhos de muitos, só dá despesas.

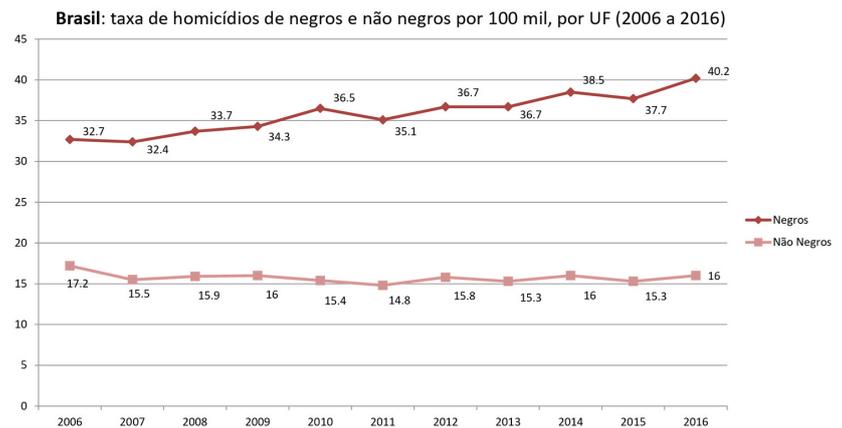
"A sociedade brasileira tem uma questão de fundo para resolver com a concepção política de segurança pública.

Culturalmente, algumas populações são alvos diretos quando se trata da discussão em torno da violência que campeia a sociedade e, são os mais vulneráveis os culpados diretos pelo avanço de qualquer situação de violência (pretos, pobres, adolescentes, jovens, ciganos e outros)".

**"Direitos Humanos são transversais e as políticas públicas materializam a garantia desses direitos, múltiplos olhares são fundamentais para entender o todo da pessoa que está no atendimento, no acompanhamento e na orientação. E isso é fundamental."**

**AASPTJ-SP** – Há necessidade de uma reformulação no sistema de internação?

**DC** - Ha necessidade de humanizar as Unidades de Internação. Não tem condições de um adolescente cumprir uma medida socioeducativa de internação nas atuais condições que o Sistema vive. O SINASE é uma política e suas estratégias devem, urgentemente, ser melhoradas, e, isso é qualificar o ambiente, humanizar a relação e aproximar o adolescente de seus direitos enquanto privados de liberdade.



Fonte: IBGE - Diretoria de Pesquisas/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Observação: Os números de Negros foram obtidos somando pardos e pretos, enquanto os Não-negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

## Estupro - Vítimas potenciais

Brasil: distribuição percentual das vítimas de estupro, segundo faixa etária (2011 a 2016)



Fonte: Microdados do Sinan/Dasis/SVS/Ministério da Saúde. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

## PATRIMÔNIO NO FOCO PUNITIVO

**AASPTJ-SP** – Qual o papel da Psicologia e do Serviço Social nesse sistema jurídico, que tem prestigiado o aprisionamento? O que tem sido combatido no dia a dia?

**AF** – Avalio que, pressionadas pela conjuntura, as duas áreas de conhecimento têm retomado com força esse debate, principalmente defendendo os projetos ético-políticos das profissões, reafirmando o compromisso com os sujeitos e suas histórias, na perspectiva da emancipação política. Temos o grande desafio de construir formas de organização mais efetivas e que ampliem alianças com a população de um modo geral. Essa é uma pauta de todos e podemos contribuir no fortalecimento da auto-organização popular. Esse processo é muito difícil e lento, pois hoje podemos cair facilmente no canto da sereia da pós-modernidade, do culturalismo e do identitarismo deslocado do debate de classe social. Eu sempre penso no Chico de Oliveira falando da figura do ornitorrinco e em 2005, acho, assisti uma palestra que ele indagava se realmente sabemos quem é a classe trabalhadora brasileira. De lá para cá avançamos em alguns debates, mas ainda temos muitos desafios quando sequer conseguimos conhecer e nos reconhecer como trabalhadores que vivenciam diferentes expressões de violência, mas que vem da mesma origem..



**No caso brasileiro, são notórios os dados de todas as pesquisas que apresentam as infrações relacionadas ao patrimônio como principal questão.**

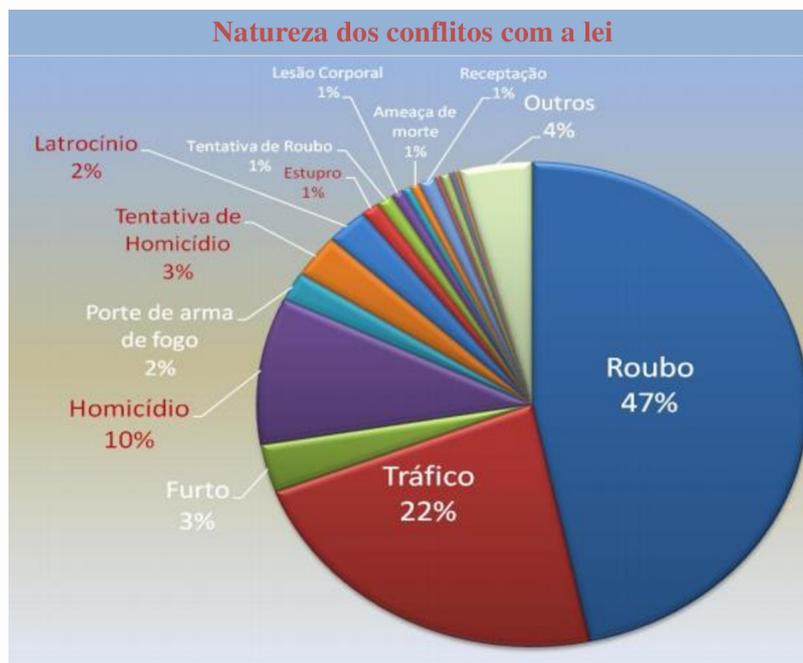
**Existem questões multifatoriais, mas o elemento da desigualdade social (que abarca o econômico, político e ambiental) é central para desconstruir os discursos, sejam de moralização da questão social, seja de romantização do capitalismo.**

**AASPTJ-SP** – A quem interessa e a quem serve a aprovação do projeto de lei sobre a redução da maioria penal?

**AF** – Há várias análises a respeito, mas é notório que em muitos países a lógica punitivista articula a lucratividade com prisões, produções de armas leves e instrumentos bélicos, uma grande indústria da "segurança", que vão desde empresas de segurança privada a produção de todo tipo de equipamento, de uniformes a drones de alta tecnologia, etc. Podemos questionar: por que prender mais cedo e por mais tempo interessa ao poder político e econômico no Brasil se todos afirmam a falência das prisões e da corrupção nas polícias? Não é incoerente? Pois empresas atuam somente onde vai haver lucros altos e seguros. Para nós, assistentes sociais, é fundamental compreender que o conservadorismo não se insere simplesmente no campo da moralidade, mas esta compõe a sociabilidade contemporânea. Esse conservadorismo é fundamental para manutenção do poder político e econômico que marca toda a história do Brasil. Pautar que são os pobres, pretos, periféricos como o grande mal, nos tira o foco da injustiça perpetrada desde a invasão deste território.

**“É importante frisar que adolescentes são responsabilizados por seus atos desde os 12 anos. A criminalização da família trabalhadora, mais expropriada, tem se agravado. Desde a ênfase na destituição do poder familiar, à inquirição da criança vítima, a lei da palmada, etc”**,  
Aurea Satomi Fuziwará

**"Não podemos avançar na interdisciplinaridade se conflitos fundamentais da disciplina - no meu caso, no Serviço Social - não forem enfrentados. Não no sentido de falsos consensos, mas de reais debates. Serviço Social baseado na bíblia ou em outra religião? Serviço Social que não reconhece os fundamentos da formação brasileira (violência de etnia, classe e gênero)? Este tipo de visão deve ser combatida, pois não se baseia em conhecimento científico, mas em crenças misticadoras da realidade"**



Pelos dados apresentados no gráfico, 47% (12.960) do total de atos infracionais em 2016 foram classificados como análogo a roubo (acrescido de 1% de tentativa de roubo), e 22% (6.254) foram registrados como análogo ao tráfico de drogas. O ato infracional análogo ao homicídio foi registrado em 10% (2.730) do total de atos infracionais, acrescido de 3% de tentativa de homicídio (Levantamento Anual SINASE 2016).

# SISTEMA PRECISA SER REFORMULADO

**AASPTJ-SP** – Há necessidade de uma reformulação no sistema de internação?

**VA** - Todo o sistema socioeducativo deve ser reformulado, as unidades de internação não tem espaço físico adequado e não oferecem um plano pedagógico adequado para a realidade dos adolescentes internos. As medidas em meio aberto são executados por ONGs, que fazem milagre para atender com o mínimo de dignidade e respeito os adolescentes. O repasse de verbas é precário e insuficiente, isso quando chega a tempo. O Sistema Nacional de Acompanhamento Socioeducativo (SINASE) não é completamente implementado, não é respeitado, e, ainda hoje, a violência é comum nas unidades de internação por parte dos agentes. Falta preparo, treinamento e formação, somado a esse cenário, o sistema tem número reduzido de profissionais. O ponto nevrálgico parte da formação contínua a todos os funcionários, além da construção de um plano pedagógico de qualidade, além da necessidade de o Plano Individual de Atendimento (PIA) ser construído aos poucos, de acordo com o acompanhado para cada caso, e não um “check list” padronizado.

**“A redução da maioria penal atingirá diretamente as famílias das periferias, causando um encarceramento em massa, uma gigantesca escola para o crime organizado que cooptará pessoas cada vez mais jovens”,  
Valdison da Anunciação Pereiraxto**



Metas globais de Desenvolvimento Sustentável,  
relacionadas à violência

---

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas em todos os lugares

Acabar com o abuso, a exploração, o tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Promover o Estado de direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

---

**AASPTJ-SP** – No que tange ao Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA tem aplicação eficaz para coibir ato praticado por adolescente em conflito com a lei?

**MC** - O ECA é reconhecido mundialmente por ser uma lei exemplar, vários países estudam e utilizaram o Estatuto da Criança e Adolescentes como exemplo. Vejamos que ao tratar de adolescentes em conflito com a lei, o ECA é extremamente claro ao dizer quais as medidas podem e devem ser aplicadas, dentre elas internação e semiliberdade, que se equiparam às penas de detenção e reclusão aplicada a adultos, a grande diferença está na aplicação, pois o adolescente em regime semiaberto ou de internação terá sua situação reavaliada, no mínimo, a cada seis meses e o prazo máximo para o internação é de três anos. Na maioria dos casos, se fizermos uma comparação com adultos condenados, veremos que os adolescentes acabam cumprindo as medidas socioeducativas por muito mais tempo que os próprios adultos.



**“Fato certo é que a redução da maioridade penal só trará benefícios a políticos e empresários, sem qualquer benefício para a população, já que não reduzirá a violência”,  
Melissa Carla da Silva**





**AASPTJ-SP**  
ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS  
E PSICÓLOGOS DE TRIBUTAÇÃO, DE SERVIÇO  
E DE SERVIÇO SOCIAL DE SÃO PAULO



IntegreAção  
Gestão 2017-2021

**Diretoria**  
 Presidente - Maricler Real  
 Vice-presidente - Cristiane Calvo  
 Primeiro secretário - Adeildo Vila Nova  
 Segunda secretária - Fernanda Tonus  
 Primeira tesoureira - Susana de Souza Moraes Borges  
 Segunda tesoureira - Célia Laura Camillo Muchatte Trento

**Conselho Fiscal**  
 Jéssica de Moura Peixoto  
 Claudia Anaf  
 Miriam Vega da Silva

**Suplentes do Conselho Fiscal**  
 Alana Beatriz Ferreira  
 Rodrigo Gonzales de Oliveira

**Conselho editorial**  
 Adeildo Vila Nova e Selma Nunes

**Redação, edição e diagramação:** Selma Nunes Comunicação Ltda-ME  
 Jornalista responsável: Selma Nunes (Mtb 13.585/SP)

**Endereço:** Rua Barão de Itapetininga, 125 - cj 21 - Centro - São Paulo  
 CEP: 01042-001 - Tel: (11) 3256-5011 - Site: [www.aasptj.org.br](http://www.aasptj.org.br)

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião do responsável pelo boletim ou da Diretoria.